



LEI N° 1.478, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1.456, DE 04 DE ABRIL DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a alínea “b” do inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal 1.456 de 04 de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 08(oito) de novembro de 2017.

Thiago Bezerra Alves

Secretário Municipal de Administração e Finanças